



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00611151.000129/2022-00

### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 83/19**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 21/2019 - CPL/SESAP

**INSTRUMENTO:** Contrato 83/19 - Processo nº 323265/2016-1

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **AIR LIQUIDI BRASIL LTDA**

**OBJETO:** Substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando a servidora **Sheyla Thatiane Santos do Lago Castro** (matrícula nº **204.685-7**), e designando a servidora **Antônia Raquel F. C. Duarte** (matrícula nº **214.281-3**), conforme Processo nº 00611151.000129/2022-00, passando assim a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** à seguinte redação:

(...)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

A servidora **Antônia Raquel F. C. Duarte**, matrícula **214.281-3**, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

(...)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

**(assinado eletronicamente)**  
**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
**Secretário de Estado da Saúde Pública do RN**



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE**



**VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 03/11/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17149416** e o código CRC **37E4A912**.

---

**Referência:** Processo nº 00611151.000129/2022-00

SEI nº 17149416

SESAP/COADI/SCS  
Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 93/2022/SCS - Processo: 00610021.002374/2022-66  
Objeto: 60 (sessenta) inscrições para o 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva-ABRASCO, a ser realizado em Salvador/BA, no período de 19 a 24/novembro/2022.  
Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93  
Valor Total R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)  
Beneficiário: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA (ABRASCO), CNPJ: 00.665.448/0001-24  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/18  
PROCESSO 00610096.001439/2022-82.  
MODALIDADE: Ata de RP 012/17 CPR/SEARH, sendo a SESAP órgão integrante, de acordo com o Certame Licitatório - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2017- CPR/SEARH.  
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato 48/2018.  
PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a empresa Protásio Locação e Turismo LTDA.  
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a atualização do valor do contrato 48/18, bem como do Anexo I, com base no reajuste dos preços concedido sobre o 4º Termo Aditivo ao Contrato 48/18, no valor de R\$ 4.411,08 correspondendo a 11,7311% (onze vírgula, sete, três, um, e por cento), de acordo com o IPCA acumulado no período de junho/2021 a maio/2022, conforme previsão contida na cláusula sexta do contrato originário, consoante o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, e Informação de Adequação Orçamentária (Id: 17093621) - 00610096.001439/2022-82. Com base no exposto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 42.012,96 (quarenta e dois mil, doze Reais, e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes do reajuste no valor de R\$ 4.411,08 (quatro mil, quatrocentos e onze Reais, e oito centavos), para o período de 01/06/2022 a 31/05/2023, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN -FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 2.573,13 (dois mil, quinhentos e setenta e três Reais, e treze centavos) 2022. Valor: R\$ 1.837,95 (um mil, oitocentos e trinta e sete Reais, e noventa e cinco centavos) 2023. Funcional programática: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Fonte de Recursos: 0.1.00.000.000 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.27 Locação de Veículos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.  
Natal/RN, 01 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos      Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Israel José Protásio de Lima pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020. PROCESSO SEI: 00610096.001732/2022-40.  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA ME.  
OBJETO: O presente termo tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.  
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, pelo INPC do mês de novembro/2022, conforme cláusula décima segunda do contrato original.  
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.574.764,44 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 131.230,37 (cento e trinta e um mil duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.574.764,44 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 124201 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP. Natureza da despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor / 2022: R\$ 196.845,56 (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 16/11/2022 a 31/12/2022. Valor / 2023: R\$ 1.377.918,88 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 01/01/2023 a 15/11/2023.  
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 16/11/2022 até 15/11/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.  
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contactado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Gilvan Trigueiro Neto pela contratada.

HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022  
Registro de preços para aquisição de material de consumo produtos para saúde e correlatos, PARA LABORATÓRIO DE HLA  
Comunicamos aos interessados que o pregão 034/2022 que seria realizado em 08/11/2022, foi suspenso para reavaliação do Termo de Referência e posteriormente será marcada uma nova data para realização.  
Natal, 01 de novembro de 2022.  
Iraci Gurgel Rocha

AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-NOVA CHAMADA  
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção das propostas mais vantajosas para administração na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços destinado para futura aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME )EXTRA SUS para realização de procedimentos endovasculares, no Hospital Central Coronel Dr. Pedro Germano ou em qualquer unidade da rede desta Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande doNorte (SESAP-RN), quando solicitado, podendo também, eventualmente, ocorrer em qualquer unidade de saúde, independentemente de ter natureza pública ou não, mediante necessidade da SESAP.  
A abertura das propostas será no dia 23/11/2022, às 09h e a sessão de disputa será no dia 23/11/2022 e terá início às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).  
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 971796 no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP-e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 14h de segunda à sexta-feira.  
Natal/RN, 04 de novembro de 2022.  
Ana Maria Ferreira da Silva  
Pregoeira - CPL-SESAP/RN.

AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022  
Objeto: O presente Termo de Referência, se refere a aquisição de equipamentos hospitalares nos termos e condições constantes neste TR, para atender as emendas parlamentares cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, beneficiando os Hospitais da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte. A abertura das propostas será no dia 24/11/2022, às 09h e a sessão de disputa será no dia 24/11/2022 e terá início às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 969461 no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP-e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.  
Natal/RN, 04 de novembro de 2022.  
Carla Juliana Gomes de Souza - Pregoeira - CPL-SESAP/RN.

SESAP/FES  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610007.002613/2022-66  
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 407.286,65 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 35.519.164/0001-04, conforme abaixo discriminado:

| NOTAL FISCAL | VALOR (R\$)    | DOCUMENTO |
|--------------|----------------|-----------|
| 4568         | R\$ 407.286,65 | 17054890  |

Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.

SESAP/COADI/GCON  
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151/22 - PROCESSO: 00611151.000129/2022-00.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 23/2022  
Processo nº 00610093.000377/2022-11  
INSTRUMENTO: Contrato 151/22  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AIR LIQUIDI BRASIL LTDA  
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando a servidora Sheyla Thatiane Santos do Lago Castro (matrícula nº 204.685-7), e designando a servidora Antônia Raquel F. C. Duarte (matrícula nº 214.281-3), conforme Processo nº 00611151.000129/2022-00, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:  
10.11 O (A) servidor (a) Antônia Raquel F. C. Duarte, matrícula 214.281-3, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, processo nº 00610998.000082/2022-51.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado  
Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/\*3 e Art. 22 do decreto 7.892/13.  
Valor Global: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)  
Beneficiário: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SESAP/FES  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000519/2022-17  
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 4.376,96 (Quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

| NOTAL FISCAL | VALOR (R\$)  | DOCUMENTO |
|--------------|--------------|-----------|
| 4877         | R\$ 4.376,96 | 16830408  |

Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.

SESAP - Coordenadoria Administrativa e Infraestrutura  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, processo nº 00610998.000135/2022-34.  
Objeto: Aquisição de Mobiliários  
Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/\*3 e Art. 22 do decreto 7.892/13.  
Valor Global: R\$ 97.546,42 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)  
Beneficiário: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 03.963.184/0001-83.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SESAP - Coordenadoria Administrativa e Infraestrutura  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, processo nº 00610998.000135/2022-34.  
Objeto: Aquisição de Mobiliários  
Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/\*3 e Art. 22 do decreto 7.892/13.  
Valor Global: R\$ 97.546,42 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)  
Beneficiário: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 03.963.184/0001-83.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SESAP/COADI/GCON  
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/18-  
PROCESSO: 00611161.000216/2022-30  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2018 - CPL/SESAP - PROCESSO Nº 135.704/2017-4  
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato 54/18  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA ME  
OBJETO: Substituição de fiscal do 4º Termo Aditivo ao Contrato 54/18, no âmbito do Prédio Anexo da SESAP, dispensando a servidora Luzinete da Silva Abdias de Medeiros (matrícula nº 162.344-3) e designando o servidor Valdemir Targino (matrícula nº 150.703-6), conforme Processo nº 00611161.000216/2022-30, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO: O servidor Valdemir Targino (matrícula nº 150.703-6), ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos deste instrumento no prédio anexo da SESAP, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 550, Bairro: Tirol - Natal/RN - CEP: 59012-240, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/COADI/GCON  
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 25/2022-PROCESSO: 00611107.000033/2022-79  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública nº 05/21 - CPL/SESAP  
INSTRUMENTO: Contrato 25/2022  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MCI COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, dispensando a servidora Leidyenne Barbosa de Medeiros, matrícula nº 224.649-0, e designando a servidora Shirley Danielly Vitor Bezerra, matrícula nº 229.843-0, con-



forme Processo nº 00611107.000033/2022-79, passando assim a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: 23.4 Os servidores abaixo ficarão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão deste instrumento, nos termo da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
HRTFF: Como fiscal, Shirley Danielly Vitor Bezerra, matrícula, 229.843-0 e como gestora, Symara Cintia Bezerra da Costa, matrícula, 216.720-4.  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 22/2022 - PROCESSO: 00611107.000033/2022-79  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública nº 05/21 - CPL/SESAP.  
INSTRUMENTO: Contrato 22/2022  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA W FELIPE DA SILVA ME.  
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, dispensando a servidora Leidyanne Barbosa de Medeiros, matrícula nº 224.649-0, e designando a servidora Shirley Danielly Vitor Bezerra, matrícula nº 229.843-0, conforme Processo nº 00611107.000033/2022-79, passando assim a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: 23.4 Os servidores abaixo ficarão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão deste instrumento, nos termo da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
HRTFF: Como fiscal, Shirley Danielly Vitor Bezerra, matrícula, 229.843-0 e como gestora, Symara Cintia Bezerra da Costa, matrícula, 216.720-4.  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 83/19-PROCESSO: 00611151.000129/2022-00  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 21/2019 - CPL/SESAP  
INSTRUMENTO: Contrato 83/19 - Processo nº 323265/2016-1  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AIR LIQUIDI BRASIL LTDA  
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando a servidora Sheyla Thatiane Santos do Lago Castro (matrícula nº 204.685-7), e designando a servidora Antônia Raquel F. C. Duarte (matrícula nº 214.281-3), conforme Processo nº 00611151.000129/2022-00, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:  
A servidora Antônia Raquel F. C. Duarte, matrícula 214.281-3, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 35/2022 - PROCESSO: 00611107.000033/2022-79  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022 - Chamada Pública nº 05/2021.  
INSTRUMENTO: Contrato 35/2022  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA KOMPZO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES  
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, dispensando a servidora Leidyanne Barbosa de Medeiros, matrícula nº 224.649-0, e designando a servidora Shirley Danielly Vitor Bezerra, matrícula nº 229.843-0, conforme Processo nº 00611107.000033/2022-79, passando assim a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: 23.4 Os servidores abaixo ficarão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão deste instrumento, nos termo da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
HRTFF: Como fiscal, Shirley Danielly Vitor Bezerra, matrícula, 229.843-0 e como gestora, Symara Cintia Bezerra da Costa, matrícula, 216.720-4. Natal/RN, 03 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 83/19 - PROCESSO: 00611151.000129/2022-00  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 21/2019 - CPL/SESAP  
INSTRUMENTO: Contrato 83/19 - Processo nº 323265/2016-1  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AIR LIQUIDI BRASIL LTDA

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando a servidora Sheyla Thatiane Santos do Lago Castro (matrícula nº 204.685-7), e designando a servidora Antônia Raquel F. C. Duarte (matrícula nº 214.281-3), conforme Processo nº 00611151.000129/2022-00, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:  
A servidora Antônia Raquel F. C. Duarte, matrícula 214.281-3, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 03 de novembro de 2022.  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP  
Convite  
O Hospital Dr. José Pedro Bezerra através da Divisão de Serviços Gerais, Convida a participarem do processo licitatório Empresas especializadas em Solicitação de serviço Solicitamos de serviço de adesivagem para as paredes do Centro Obstétrico, de acordo com a descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | QTD |
|------|-------------------------------|-----|
| 01   | Adesivo vinil 3,45cm x 1,35cm | 01  |
| 02   | Adesivo vinil 82cm x 20cm     | 04  |
| 03   | Adesivo vinil 91cm x 1,16cm   | 01  |
| 04   | Adesivo vinil 4,05cm x 1,10cm | 01  |
| 05   | Artes finais                  | 01  |
| 06   | Aplicações                    | 01  |

Proposta orçamentaria no horário das 8h. às 13h. até 5 dias úteis, após a Publicação maiores informações pelo telefone (084) 3232-7720 ou no próprio Hospital Situado a Rua Araquari S/N, conj. Santa Catarina - Bairro Potengi, zona norte de Natal.  
Dilza Fernandes de Moraes  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais  
José Carlos Leão da Silva  
Diretor Geral/HJPB  
Natal, 04 de novembro de 2022.

SESAP/SUVISA  
AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000022/2021-09  
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-002/21, DE 22 JANEIRO DE 2021  
RAZÃO SOCIAL: Costa e Costa Ótica Diniz Ltda - ME  
NOME FANTASIA: Ótica Diniz  
OBJETO: Decidiu-se pela Aplicação da  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 - ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC Pena de Multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista manter livro de registro de receitas óticas desatualizadas desobedecendo o art.9º, alínea "d" do Decreto nº 24492, de 26/06/1934; Indicar médico oftalmologista a seus clientes desobedecendo o art. 16 § 1º do Decreto nº 24492, de 26/06/1934.º 33 de 03/06/2008. ANVISA.  
DIVIANE ALVES DA SILVA  
SUBCOORDENADORA DA SUVISA/RN

SESAP/SUVISA  
AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000003/2021-74  
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-129/20, 22 DE OUTUBRO DE 2020.  
RAZÃO SOCIAL: Comunidade Terapêutica Caminhando para a Luz  
NOME FANTASIA: Comunidade Terapêutica Caminhando para a Luz - CTCL  
OBJETO: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista Realizar vendas e doações do produto máscara cirúrgica tripla camada sem autorização de funcionamento - AFE, expedida pela ANVISA e licença sanitária, expedido pela SUVISA, ambos com abrangência para atividade de exportação. A infração de venda e doação foi comprovada por meio de Ofícios obtidos junto a órgão tributários (Receita Federal e Secretaria de Estado da Tributação), disponíveis em anexo, desobedecendo o Art.3º, parágrafo único da RDC nº16, de 01/04/2014 e Art. 2º da RDC 27, de 02/05/2008 C/C art. 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal nº6.437/77, de 20/08/1977);Descumprimento de atos emanados desobedecendo o art. 10, inciso XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77. Configurados por: 2.1- Não cumprir a obrigação para não comercialização dos produtos fabricados até atender as exigências sanitárias. Essa proibição está descrita no item 17 denominados "Considerações finais/avaliação de riscos" do Relatório Técnico em que consta, expressamente, que a empresa "Não possui condições técnico-operacionais para funcionamento e consequente liberação de Alvará Sanitário". Data do recebimento do relatório pela empresa 09/11/2020; 2.2- Não atender as exigências do Termo de Intimação nº 3-001/21, de 13/01/2021, em concomitância com o Termo de Inspeção nº 3-002/21, de 15/01/2021, sendo elas: A) Declaração de Exportação DDE ou DU-E números 20BR0016284516 e posteriores a data de 05/11/2020. Data em que a empresa tomou ciência da impossibilidade de

exercer a atividade de exportação por meio de Termo de Inspeção nº3-217/20, de 05/11/2020. B) Notas fiscais eletrônicas (NF-e) (venda e doação) de exportação referentes às DE-E número 20BR0016284516, e posteriores a data de 05/11/2020. Data em que a empresa tomou ciência da impossibilidade de exercer a atividade de exportação por meio do Termo de Inspeção nº3-217/20, de 05/11/2020. C) Planilha de controle de estoque do produto acabado (máscara cirúrgica tripla camada) até a data de 30/10/2020. 3- Obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias no exercício de suas funções (Art. 10, inciso X da lei Federal nº 6.437/77, de 20/08/1977 c/c art.14, parágrafo único do Decreto Federal nº8077, de 14/08/2013. Caracterizada por: 3.1) Contradições nos discursos do secretário executivo durante as inspeções sanitárias e também registrado no Termo de Inspeção nº3-217/20, de 05/11/2020. 3.2) Pela não entrega de documentos intimados pelo Termo de Intimação nº3-001/21, de 13/01/2021, e, anexo, sob a alegação de não ter compreendido os itens solicitados. No entanto, após explicação em reunião realizada na sede da SUVISA, dia 15/01/2021, na presença dos auditores fiscais e dois representantes da empresa e entrega dos documentos solicitados, a empresa novamente não cumpriu o atendimento dos documentos solicitados. 4) Não cumprir a proibição para não fabricar máscaras cirúrgicas descartáveis até atender as exigências sanitárias. Essa proibição está descrita no item 5 do Parecer Técnico emitido pela SUVISA e recebido pela empresa em 13/01/2021. Na inspeção realizada hoje, 22/01/2021, a equipe sanitária constatou que a HCC Green Power permanece em atividade fabril contrariando o item 5 do Parecer Técnico (Art. 2º, parágrafo único e art. 14 da RDC nº448, de 15/12/2020 C/C Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº6.437/77, de 20/08/1977.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 - ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

SESAP/SUVISA  
AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000029/2021-12  
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-006/21, DE 29 JANEIRO DE 2021.  
RAZÃO SOCIAL: Lab. De Análises Clínicas Ltda - ME  
NOME FANTASIA: Laboratório Vicente Abreu  
OBJETO: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Multa no valor de \$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista o descumprimento dos atos emanados da autoridade sanitária competente desobedecendo o Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77;Inexistência de alvará sanitário expedido pelo órgão competente desobedecendo o Art. 159 da Lei Complementar nº31/82; item 5.1.1 da RDC nº 302/2005 - ANVISA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 - ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.  
DIVIANE ALVES DA SILVA  
SUBCOORDENADORA DA SUVISA/RN

SESAP/SUVISA  
AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000110/2021-01  
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-030/21, DE 06 DE MAIO DE 2021.  
RAZÃO SOCIAL: Clínica Santo Antônio  
NOME FANTASIA: Laboratório de Análises Eirele - ME  
OBJETO: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que o serviço não requereu alvará sanitário para o período vigente desobedecendo o art. 10 da RDC 63/11 - ANVISA; O serviços não possui responsável técnico pelos procedimentos de radiografia médica desobedecendo o art.13 da RDC nº 330/2019; Não foram apresentados testes de desempenho atualizados do equipamento de raios-x desobedecendo o art.28 da RDC nº 330/2019 c/c IN nº 52/2019 - ANVISA; Não foi apresentado levantamento radiométrico das instalações em que se encontra o equipamento de raios-x desobedecendo o art.64 da RDC nº 330/19 c/c IN nº 52/19 - ANVISA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 - ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.  
DIVIANE ALVES DA SILVA  
SUBCOORDENADORA DA SUVISA/RN

SESAP/SUVISA  
AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000088/2021-91  
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-019/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021.  
RAZÃO SOCIAL: Clinica Integrada Médico Odontológica Karisma Eirele - ME  
NOME FANTASIA: Clínica Integrada Médico Odontológica Karisma  
OBJETO: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que a Inexistência de Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente desobedecendo o Art.10 da RDC nº63/2011